

REGULAMENTO DO CONCURSO INFANTIL "CARTÃO DE NATAL SINDCONT-SP VIRTUAL"

Λ.	+	1	0
MI	L.	_	_

O Sindicato dos Contabilistas de São Paulo – Sindcont-SP institui o Concurso INFANTIL "Cartão de Natal Sindcont-SP", que será realizado anualmente, como forma de incentivar a participação dos familiares dos associados e funcionários da Entidade em atividades promovidas pelo Sindcont-SP e tornar a sede social da Entidade em um espaço de interação e integração de toda a comunidade contábil.

Parágrafo único

Poderá participar do Concurso toda e qualquer criança de familiar de associados ou de funcionários do Sindcont-SP, com, no máximo, 10 anos de idade, completos até 31 de dezembro do ano de sua participação no Concurso.

Art. 20

Cada participante poderá inscrever até dois trabalhos, inéditos, confeccionados, em plataforma de celulose (papel sulfite, cartolina, canson, papel cartão, etc.) em tamanho A4 (21 X 29,7cm), sem adoção de margem.

ξ 10

Os trabalhos deverão ser realizados a mão livre (traço livre sem ajuda de equipamentos). Nos trabalhos, poderão ser utilizados os mais diversos materiais gráficos, tais como: lápis de cor; crayon; giz de cera; canetas hidrográficas; tinta guache; aquarela, ou quaisquer tintas assemelhadas, etc.

ξ 20

Em nenhuma hipótese poderão ser utilizados moldes, decalques, réguas de marcação, réguas de desenho, mão francesa, impressão de traços em impressoras e pantógrafos.

§ 30

Por questões de preservação do trabalho e fidelidade em sua divulgação em meios digitais e gráficos, não poderão ser utilizadas colagens de qualquer espécie, nem mesmo serem colados a qualquer outro tipo de papel ou material, como cartolinas, papel contato ou molduras.

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo



Art. 3º

Os trabalhos não deverão conter dobras ou rasuras e deverão ser digitalizados em PDF e enviados para o e-mail: sindcontsp@sindcontsp.org.br até às 18h, do dia 28 de novembro, A critério da Diretoria do Sindcont-SP, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, por simples ato administrativo, sendo dada ampla divulgação.

ξ 10

Os trabalhos deverão estar acompanhados da identificação de seu autor e do associado ou funcionário responsável, mediante envio do Anexo I deste Regulamento, devidamente preenchido e assinado, juntamente com cópia de documento público de nascimento ou identidade do participante que identifique sua idade, ambos digitalizados em PDF.

Art. 40

A inscrição dos trabalhos significará a aceitação integral do presente Regulamento e seu não cumprimento poderá acarretar sua desclassificação.

Parágrafo único Em caso de dúvida sobre a autenticidade do trabalho ou idade do autor, o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo se reserva o direito de convocar o autor para reproduzir seu respectivo trabalhofrente à Diretoria da Entidade.

Art. 5°

O autor e seu responsável legal, associado ao Sindcont-SP ou funcionário da entidade, concedem autorização para publicação dos trabalhos inscritos, bem como reprodução pelo Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, nos mais diversos meios de divulgação, mediante a menção do autor da obra como única exigência e sem qualquer pagamento por direitos autorais do trabalho.

Art. 6º Do Julgamento

O Julgamento dos trabalhos será feito em duas etapas, sendo a primeira uma pré-avaliação por Comissão Constituída e a segunda o julgamento pelos associados.

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.



§ 1º	A diretoria do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo nomeará uma Comissão com três membros, dos quais um é membro nato, o Diretor Cultural da Entidade, e dois associados, para fazer a préavaliação dos trabalhos, com o único e exclusivo objetivo de verificação da regularidade dos mesmos com o regulamento, mas não realizando qualquer outro tipo de julgamento. O parecer será emitido até a primeira sexta-feira subsequente à data estabelecida para a entrega dos trabalhos;
§ 2º	Os trabalhos serão expostos virtualmente com única menção das iniciais dos nomes de seus autores e respectiva idade, do dia 01 de dezembro até o dia 04 de dezembro, às 13h, para conhecimento, análise e votação dos associados da Entidade, por meio de link.
§ 3º	A apuração dos votos será realizada em 04 de dezembro, após as 16h, pela Diretoria do Sindcont-SP, que determinará as providências necessárias para divulgação dos resultados do Concurso.
§ 4º	Serão premiados os três primeiros colocados, assim considerados os três trabalhos que obtiverem maior quantidade de votos, a considerar:
	 a) 1º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais), líquidos; b) 2º colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais), líquidos, e c) 3º colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais), líquidos.
§ 5º	Todos os participantes do Concurso receberão Certificados de Participação, em reconhecimento por seu trabalho.
§ 6°	O 1º colocado terá seu trabalho reproduzido no Cartão de Natal do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, que será divulgado nos meios a serem determinados pela Diretoria da Entidade.
Art. 7º	A outorga dos prêmios e certificados aos participantes do Concurso

Infantil "Cartão de Natal Sindcont-SP" será realizada em cerimônia

própria, no dia 10/12/2025 pela Diretoria da Entidade.

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.



Art.8º Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos e

deliberados pela Diretoria do Sindcont-SP.

Art.9º Este Regulamento poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela

Diretoria do Sindcont-SP.

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

Claudinei Tonon Presidente



ANEXO I

Nome completo do participante						
Data de nascimento		Idade				
Nome completo do Associado ou Funcionário responsável:						
Nº de matrícula						
Endereço						
СЕР	Cidade Estado		Estado			
Telefone	Telefone celular					
RG	CPF					
E-mail						
Nome completo do responsável Legal:						
Endereço						
СЕР	Cidade		Estado			
Telefone	Telefone celular					
RG	CPF					
Dados bancários:	•					
Banco	Número da conta					
Agência	CPF	CPF				
Nome do Favorecido						
E-mail						
Autorizamos a participação de						
Assinatura do Associado ou Assinatura do Responsável legal funcionário responsável						